



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

Apresentação: 27/10/2025 21:37:23.020 -PL261424
ESB 763/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 2614/2024

EMENDA MODIFICATIVA N° _____

Modifica-se a Estratégia 11.4. do Objetivo 11 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024.

A Estratégia 11.4. do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2614, de 2024, passa a ter a seguinte redação:

“Instituir, em âmbito federal, estadual, distrital e municipal, política orçamentária permanente de apoio financeiro e pedagógico aos estudantes da EJA, de forma a garantir o acesso, a permanência e a conclusão nos níveis fundamental e médio.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade aperfeiçoar a Estratégia 11.4 do Objetivo 11 do Substitutivo, fortalecendo a dimensão da permanência escolar na EJA como responsabilidade compartilhada entre os entes federativos e estruturada a partir de política orçamentária permanente.

De acordo com dados da PNAD Contínua (IBGE, 2024), o Brasil conta com mais de 68 milhões de pessoas com 18 anos ou mais que não concluíram a educação básica. Esse contingente expressivo não enfrenta apenas a privação do direito à educação, mas também múltiplas formas de exclusão social, econômica e cultural. Para grande parte dessa população, a manutenção na escola concorre diretamente com a necessidade de trabalhar e gerar renda, o que torna a evasão um fenômeno estrutural, e não apenas individual.

O apoio financeiro vinculado à frequência e ao desempenho educacional constitui um instrumento efetivo de democratização do acesso e de redução da evasão, sobretudo entre estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Assim, a emenda propõe explicitar que a política de apoio à permanência deve ser instituída de forma orçamentária e permanente, em todos os níveis federativos, garantindo estabilidade, previsibilidade de recursos e articulação intergovernamental. Tal medida



Câmara dos Deputados – Gabinete 642, Anexo IV - CEP 70160-900 – Brasília – DF. Tel: 61-3215-5642.
E-mail: dep.samiabomfim@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257660659400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim



* C D 2 5 7 6 6 0 6 5 9 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

assegura o cumprimento dos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, que estabelecem a educação como direito de todos e dever do Estado, e reafirma a responsabilidade pública pela permanência e conclusão escolar dos estudantes da EJA.

A proposta, portanto, fortalece o compromisso do novo Plano Nacional de Educação (2025–2035) com a equidade e a justiça social, reconhecendo que sem políticas de apoio financeiro e pedagógico, a EJA continuará inacessível àqueles que mais dela necessitam.

Sala da Comissão, em 27 de outubro de 2025.

**Deputada SÂMIA BOMFIM
PSOL/SP**

Apresentação: 27/10/2025 21:37:23.020 - PL261424
ESB 763/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025



Câmara dos Deputados – Gabinete 642, Anexo IV - CEP 70160-900 – Brasília – DF. Tel: 61-3215-5642.
E-mail: dep.samiabomfim@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257660659400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim

